

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****-ANA PAULA NASCIMENTO CORREA****-MARIA ROSELI MAESTRELLO**

Jundiá, 11 de Abril de 2025.

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 160
de 08 de maio de 2025**

Dispõe sobre aprovação de projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 14ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 08 de maio de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2025, à saber:

1 – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:- UGADS
- Nome dos projetos: 1 - Oficinas do CCI's Vila Argos R\$ 128.500,00.
2 - Oficinas do CCI's Vila Hortolândia R\$ 36.450,00. 3 – Oficinas CCI Itinerante R\$ 51.300,00, num total estimado de R\$ 216.250,00.

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos Do FUMDIP – ano 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de maio de 2025.

Maria Roseli Maestrello

**Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 161
de 08 de maio de 2025**

Dispõe sobre aprovação de projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 14ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 08 de maio de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2025, à saber:

1 – Unidade de Gestão da Cultura - UGC - Nome do projeto: Editais de Oficinas Culturais para Pessoas Idosas; "Seleção de Projetos de Formação para Fimar Termo de Execução Cultural – Apoio Direto a Projetos de Formação em Arte e Cultura – Realização de Oficinas Culturais para a Pessoa Idosa", num total estimado de R\$ 160.000,00

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos Do FUMDIP – ano 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de maio de 2025.

Maria Roseli Maestrello

**Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

**Resolução CMAS nº893
de 15 de maio de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 1º trimestre de 2025 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 1º trimestre de 2025, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de maio de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 894
de 15 de maio de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da parceria do Termo de Colaboração do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua: Hacali Há Um Caminho A Liberdade

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da parceria do Termo de Colaboração do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua Hacali Há Um Caminho A Liberdade: Termo Colaboração: 01/2023. Nº Vagas: 30 vagas – (mais 20 vagas para período de Noites Frias). Prorrogação vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026. Valor anual sem reajuste: R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de maio de 2025

Maria Polli Mendes Pereira

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027**

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 162
de 08 de maio de 2025**

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Viva Alegre Pensionato LTDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 14ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 08 de maio de 2025

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Viva Alegre Pensionato LTDA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI 75/2021

Jundiá, 08 de maio de 2025

Maria Roseli Maestrello

**Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**